



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 567/89

De 08/Dezembro/1989.

REGISTRO CIVIL E TATUÍGONATO

Renate Barbieri

Escrivão Interno

Distrito e Município de Sarapuí
Com. de Inspeção Civil - Faz. S. Paul.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO".

TEREZA DE ALMEIDA BARROS HOLTZ, Prefeita Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica instituída a Bandeira do Município de Sarapuí.

ARTIGO 2º:- A Bandeira do Município de Sarapuí assim se descreverá: retangular, de branco, com o Brasão de Armas no seu centro.

ARTIGO 3º:- O branco da Bandeira simboliza a paz, a pureza, a temperança, a verdade, a franqueza, a integridade e a amizade do povo Sarapuiense.

§ ÚNICO :- A interpretação do Brasão de Armas encontra-se no Artigo 3º da Lei Municipal nº 266, de Agosto de 1973.

ARTIGO 4º:- A Bandeira do Município de Sarapuí em tecido, será executada em um dos seguintes tipos: tipo 1, com um pano de 45 (quarenta e cinco) centímetros de largura; tipo 2, dois panos de largura; tipo 3, três panos de largura; tipo 4, quatro panos de largura; tipo 5, cinco panos de largura.

§ ÚNICO :- Os tipos enumerados neste artigo são os normais podendo, entretanto, ser fabricados tipos extraordinários de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

ARTIGO 5º:- O Executivo, mediante decreto, regulará o uso do Brasão de Armas e da Bandeira do Município de Sarapuí.

ARTIGO 6º:- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação da Lei nº 567/89

ARTIGO 7º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza de Almeida Barros Holtz
Tereza de Almeida Barros Holtz
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Isabel Carlos
Isabel Carlos
Assistente Administrativa.